



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2009, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2009, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº 10.411, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 815.210,00 (Oitocentos e quinze mil duzentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 815.210,00 (Oitocentos e quinze mil duzentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 -0130- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40053	R\$	740.000,00
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 -0115- Material de Consumo 39951	R\$	20.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00 – 0101-Outros Serviços de Terceiros-PF 40355	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 40095	R\$	45.210,00
Total Geral	R\$	815.210,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.40.00.00 – 0101- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 40498	R\$	5.000,00
12.122.2208.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0101 Outros Serviços de Terceiros-PJ 39808	R\$	5.000,00
12.361.2208.1564 Programa de Desenvolvimento Escolar - PDE		
3.3.90.39.00.00 – 0115-Outros Serviços de Terceiros-PJ 40356	R\$	20.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	45.210,00

017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 – 0130- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40503	R\$	740.000,00
TOTAL GERAL	R\$	815.210,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.412, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$1.634.000,00 (Um milhão Seiscentos e Trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.634.000,00 (Um milhão Seiscentos e Trinta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 40742	R\$	818.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102- Outros Serviços de Terceiros- PJ 40342	R\$	700.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40696	R\$	2.500,00



10.301.2206.1879 Ampliação do Serviço de Atendimento Especializado - SAE		
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações – 40022	R\$	110.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações -39710	R\$	3.500,00
Total	R\$	1.634.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições - 40473	R\$	218.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -39845	R\$	1.200.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigações Patronais - 39462	R\$	116.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39936	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.634.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.414, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	20.000,00
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir equipamentos e material permanente da Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.003.01.032.1010.1797 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.001.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	18.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.001.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		



01.001.01.032.1010.2547 – Manter as atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	943.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2003 – Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	50.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
3.3.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.003.01.032.1010.1798 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.2007 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	25.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.003.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.003.01.032.1010.2478 – Manter as Atividade da UCCI		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00



3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.003.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.003.01.032.1010.2546 – Manter as atividades da Primeira Secretaria		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	943.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.415, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui a denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de “**ANTERINA MIRANDA DE MORAES**”, localizada no Loteamento Jardim Pindorama - Parte B, no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica atribuída a denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado no Loteamento Jardim Pindorama - Parte B, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de “**ANTERINA MIRANDA DE MORAES**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.097, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 815.210,00 (Oitocentos e quinze mil duzentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.411, de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 815.210,00 (Oitocentos e quinze mil duzentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 -0130- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40053	R\$	740.000,00
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 -0115- Material de Consumo 39951	R\$	20.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00 – 0101-Outros Serviços de Terceiros-PF 40355	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 40095	R\$	45.210,00
Total Geral	R\$	815.210,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.40.00.00 – 0101- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 40498	R\$	5.000,00
12.122.2208.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0101 Outros Serviços de Terceiros-PJ 39808	R\$	5.000,00
12.361.2208.1564 Programa de Desenvolvimento Escolar - PDE		
3.3.90.39.00.00 – 0115-Outros Serviços de Terceiros-PJ 40356	R\$	20.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	45.210,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 – 0130- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40503	R\$	740.000,00



TOTAL GERAL	R\$	815.210,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.098, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.634.000,00 (Um milhão Seiscentos e Trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.412, de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.634.000,00 (Um milhão Seiscentos e Trinta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 40742	R\$	818.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102- Outros Serviços de Terceiros- PJ 40342	R\$	700.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40696	R\$	2.500,00



10.301.2206.1879 Ampliação do Serviço de Atendimento Especializado - SAE		
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações – 40022	R\$	110.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações -39710	R\$	3.500,00
Total	R\$	1.634.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições - 40473	R\$	218.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -39845	R\$	1.200.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigações Patronais - 39462	R\$	116.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39936	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.634.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.100, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.414, de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	20.000,00
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir equipamentos e material permanente da Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.003.01.032.1010.1797 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.001.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	18.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.001.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.001.01.032.1010.2547 – Manter as atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00



TOTAL GERAL	R\$	943.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2003 – Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	50.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
3.3.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.003.01.032.1010.1798 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.2007 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	25.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.003.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.003.01.032.1010.2478 – Manter as Atividade da UCCI		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00



008 – Procuradoria Jurídica		
01.003.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.003.01.032.1010.2546 – Manter as atividades da Primeira Secretaria		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	943.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 004 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Paulo Victor Monteiro Guimarães - EPP	Contrato nº 344/2019	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PELO PERÍODO DIURNO, PARA REALIZAR A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXPOSTOS NA 47ª EDIÇÃO DA EXPOSUL 2019. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 05 A 10 DE AGOSTO DE 2019 VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM O CONTRATO 344/2019, COMPRA DIRETA.	De 02/08/2019 Até 10/08/2019.	Paulo Rogério Menezes de Araújo	1555951

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura
20.735



**PROCURADORIA-GERAL
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, ficando responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR, Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Cleomar de Lima Carvalho**, Matrícula nº 1555090-3, CPF: 514.163.871-53, como responsável pelo controle e execução do contrato no âmbito desta coordenadoria, abaixo transcrito:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
356/2018	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI- ME CNPJ: 10.750.752/0001-23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	19/07/2019 A 18/07/2020

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**



**PROCURADORIA-GERAL
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, ficando responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR, Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Cleomar de Lima Carvalho**, Matrícula nº 1555090-3, CPF: 514.163.871-53, como responsável pelo controle e execução do contrato no âmbito desta coordenadoria, abaixo transcrito:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
347/2019	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04	COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	26/07/2019 A 25/07/2020

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº54/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº.180912 e CPF: 482.413.001-82 como fiscal, pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
J.SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	54/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.	16/07/2019 a 15/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2019;

Rondonópolis, 16 de agosto de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 122/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 247/2018 – COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com a finalidade de fornecimento de cadeiras giratórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade até 17/06/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Argemiro José Ferreira de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a Ordem de Serviços.

De acordo com o **Contrato nº 279/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, inscrito no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Avenida Duque de Caxias, nº. 1.000 , Vila Aurora, Rondonópolis-MT e a empresa **Coplan – Consultoria e Planejamento Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.281.368/0001-14, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, no bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, para **Prestação de Serviços de Instalação, Customização e Implantação de Software e Aplicação Web; suporte técnico nos serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Garantia, Manutenção e Capacitação dos Usuários Referente a Aplicação de Gerenciamento e Controle de Frequência e Registro de Coleta das Marcações de Ponto por Biometria**, para atender as necessidades do Município de Rondonópolis/MT; assino nesta data, a Ordem de Serviços.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2019.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Ciente : _____/_____/_____

Empresa : _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 156/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosenei Bairros de Freitas Carvalho	13242	Docente	Educação	180 dias 15/08/2019 a 10/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 157/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliete Alves Pereira	93084	Docente	Educação	180 dias 15/08/2019 a 10/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 158/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sidinalva Inacio dos Santos	89079	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 14/08/2019 a 12/08/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 159/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Regina Dias de Souza	91278	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 15/08/2019 a 13/08/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 161/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Susan Meire Moretti Binha	32697	Docente do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 12/08/2019 a 07/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 327/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 18/07/2019, a favor da servidora **Nice Mendes de Freitas**, matrícula nº 101842, NR 197196500, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **22/08/2019**.

Rondonópolis, 16 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 340/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 19/08/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Andreia Souza dos Santos**, matrícula nº 201030, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia **05/09/2019** para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 06/08/2019.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Pessoa: 54545 - MAURYANE TELES LEITE SILVA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001199/2019

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

Valor: 998,0000

Dotação: 39503 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1199/2019.

Vigência: 31/12/2019

Rondonópolis/MT, 19 de Agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
ADITIVO

Pessoa: 49123 - FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES

Aditivo: 00000000003/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000703/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 703/2019 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DO P.S.S. 001/2019/SMGP, CONFORME DECRETO 9.062 DE 17/07/2019 D.O 4.494 A PARTIR DE 07/08/2019.

Vigência: 20/12/2019

Pessoa: 23801 - PRISCILA RADICA VALENTIM DE SOUZA

Aditivo: 00000000003/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001506/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1506/2019 A PARTIR DE 22/08/2019.

Vigência: 20/12/2019

Pessoa: 23509 - MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO

Aditivo: 00000000003/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001052/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1052/2019 A PARTIR DE 27/08/2019.

Vigência: 03/09/2019

Pessoa: 51742 - TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA

Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001073/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1073 /2019 A PARTIR DE 17/08/2019.

Vigência: 20/12/2019

Pessoa: 26587 - OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA

Aditivo: 00000000005/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001347/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.245,07 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1347/2019 A PARTIR DE 27/08/2019.

Vigência: 24/11/2019

Pessoa: 43139 - HOSANA NUNES DOS SANTOS SOUZA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001615/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1615/2019 A PARTIR DE 29/08/2019.
Vigência: 20/12/2019

Pessoa: 23629 - ISLAINE MEDEIROS DA SILVA
Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001491/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1491/2019 A PARTIR DE 01/09/2019.
Vigência: 30/09/2019

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
RESCISÃO**

1368/2019	THAYNA DA COSTA REZENDE	1017,96	SEC EDUCAC	22/04/201 9 A 16/08/201 9	39745
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1368/2019, A PARTIR DE 16/08/2019.					

**RELAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.511 DE 14 DE AGOSTO DE 2019 SUPLEMENTO – PAG.82-83.

ONDE SE LÊ:

Pessoa: 49123 - FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES
Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000703/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº703/2019 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DO P.S.S. 001/2019/SMGP, CONFORME DECRETO 9.062 DE 17/07/2019 D.O 4.494 A PARTIR DE 07/08/2019.
Vigência: 20/12/2019

LEIA-SE:

Pessoa: 49123 - FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES
Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000703/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 703/2019 A PARTIR DE 02/08/2019.

Vigência: 06/08/2019

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.511 DE 14 DE AGOSTO DE 2019 SUPLEMENTO – PAG.26.

ONDE SE LÊ:

Pessoa: 54344 - ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000993/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 993/2019 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DO P.S.S. 001/2019/SMGP, CONFORME DECRETO 9.062 DE 17/07/2019 D.O 4.494 A PARTIR DE 07/08/2019.

Vigência: 20/12/2019

LEIA-SE:

Pessoa: 54344 - ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000993/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 993/2019 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DO P.S.S. 001/2019/SMGP, CONFORME DECRETO 9.062 DE 17/07/2019 D.O 4.494 A PARTIR DE 06/08/2019.

Vigência: 20/12/2019

**RELAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 4.511 DE 14 DE AGOSTO DE 2019 SUPLEMENTO – PAG. 97 FICA CANCELADA, CONFORME ABAIXO, A PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 807/2019 DE DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

Pessoa: 46136 – JACQUELINE MARCELINO IANAGUI

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000807/2019

Secretaria: 11 – FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ~~ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 807/2019 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DO P.S.S. 001/2019/SMGP, CONFORME DECRETO 9.062 DE 17/07/2019 D.O 4.494 A PARTIR DE 07/08/2019.~~

Vigência: 20/12/2019

Rondonópolis, 19 de agosto de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.868.860,83 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de Agosto 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recorrente:

- CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI.

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da Tomada de Preço nº 27-2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interposto pela empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI – Protocolo nº 40.131/2019, se deu no dia 29/07/2019.

O vencimento do prazo para apresentação do Recurso Administrativo se deu no dia 31/07/2019 até as 18:00 horas, de forma tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

A empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital pedindo a reconsideração da tomada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A Recorrente, em seu recurso, relata ainda que Comissão Permanente de Licitação utilizou-se de critérios excessivos e rigorosos no julgamento da proposta técnica.

Alega ainda, que atende todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório e que sua inabilitação, ferindo os princípios da isonomia e da vantajosidade.

IV – DAS CONTRARRAZOES

A GESSE VITOR LEITE DE BRITO – ME respondeu em suas contrarrazões, a necessidade de dar manutenção integral na decisão ora proferida.

V – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de habilitação.

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pela Recorrente.

Necessário se faz que o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também, deve conjugá-lo com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.



Como dito por Hely Lopes Meirelles:

“A orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

A Comissão de Licitação ao analisar os documentos propostos de habilitação, bem como Recursos e Contrarrazões, vislumbrou um Erro Formal cometido pela Secretaria demandante quanto aos títulos nos itens 1.1 e 2.0, o que incorre na inversão das informações descritas no decorrer do texto.

Ademais, cabe esclarecer que erro formal, não vicia e nem torna inválido o documento.

Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. No mesmo sentido dispõe a Lei nº 9.784/99 em seu artigo 65, que explana o seguinte:

Art. 65. Os processos administrativos que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
(grifo nosso)

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Por todo o exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** acolhe o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela agência **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico da Comissão Permanente de licitação

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 16 de agosto de 2019.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 12/2019.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 12/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO PSF VILA ITAPUÃ, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PITALUGA, ESQUINA C/ A RUA CAMPO LIMPO, QUADRA C, LOTE 01, JARDIM ITAPUÃ; REFORMA DO PSF ESPERANÇA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS; REFORMA DO PSF DOM BOSCO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO DOM BOSCO, ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT e REFORMA DO PSF GLEBA RIO VERMLEHO II, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, o licitante:

A empresa **F.M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI** apresentou preço global de serviço de R\$ 242.196,88 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) divididos nos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	REFORMA DO PSF VILA ITAPUÃ, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PITALUGA, ESQUINA C/ A RUA CAMPO LIMPO, QUADRA C, LOTE 01, JARDIM ITAPUÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	117.885,04
02	REFORMA DO PSF ESPERANÇA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	53.293,85
03	REFORMA DO PSF DOM BOSCO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO DOM BOSCO, ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	27.272,29
04	REFORMA DO PSF GLEBA RIO VERMLEHO II, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	43.745,70

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 27/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação julgando manteve habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
GESSE VITOR LEITE DE BRITO – EPP
TAC ENGENHARIA**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

DAAT SANTOS EIRELI – ME, por descumprir o item 2.0, item a da Justificativa Técnica;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **21/08/2019, às 14:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 35/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE LOURENCINHO, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FRETAS LTDA - no valor total da obra de R\$ 1.277.334,63 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de Agosto de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 40/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do **dia 10 (dez) de SETEMBRO** de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 13/08/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: *Locação de espaço físico com centro cirúrgico para realização de castração de cães e gatos, em atendimento às demandas da Unidade de Vigilância Ambiental do município*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	ALDA MARTA DE SOUZA	59.400,00
	TOTAL LICITADO	59.400,00

Rondonópolis-MT, 19 de Agosto de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14h00min do dia 02 de setembro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 19 de agosto de 2019.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que O Plano de Ação possibilita que os Fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal recebam continuamente as parcelas referentes ao cofinanciamento federal destinado à gestão, aos serviços, aos programas e aos projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o prazo dos municípios para preenchimento e envio do Plano de Ação/2019 ao Ministério da Cidadania em 09/08/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que após será disponibilizado no Sistema SUASWEB do Ministério da Cidadania, conforme Resumo Executivo abaixo:

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 4.206.359,00
2.Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	R\$ 16.000.000,00
3.Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	R\$ 257.000,00
4.Total dos Recursos do Fundo Municipal para o exercício 2019	20.463.359,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2019.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2019.

ABADIA ROSA MIRANDA
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ADAPTADOR DE PVC LR 25MM X 3/4", CONFORME NBR 5648	CORR PLASTIK	UN	2500	0,34	850,00
2.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC ROSCAVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	10.000	1,05	10.500,00
3.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC LR 25 X 3/4	CORR PLASTIK	UN	5000	1,20	6.000,00
4.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DE Ø 25MM	CORR PLASTIK	UN	5000	0,34	1.700,00
5.	TUBETE CURTO PVC 3/4" SEM GUARNIÇÃO - AZUL	ESAPLAST	UN	1.000	0,65	650,00
6.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	PLASTILIT	UN	2000	0,87	1.740,00
7.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	CORR PLASTIK	UN	3000	0,36	1.080,00
8.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	1000	0,56	560,00
VALOR TOTAL R\$23.080,00(VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	EXTREMIDADES EM PVC = KIT EMBALADO COM 01 TUBETE CURTO + 01 TUBETE LONGO + 2 PORCAS COM INSERTO METÁLICO + 2 ARRUOLA DE BORRACHA 3/4" (GUARNIÇÃO)	HIFERSANE	UN	20.000	4,65	93.000,00
VALOR TOTAL R\$93.000,00(NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)						
Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME CNPJ: 08.164.724/0001-82 Endereço: Rua Alfredo Pinto Nº 1326 Bairro: Afonso Pena Cidade: São José dos Pinhais/PR Telefone: (41) 3888-0126 Celular: E-mail: sanemarck@sanemarck.com.br / juliohggr@gmail.com Representante Legal: Julio Henrique Garcez Goellner Ramos RG: 262.164 SSP/MS CPF: 298.333.881-91						

LOTE 03						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ADAPTADOR DE PVC LR 32MM X 1", CONFORME NBR 5648	CORR PLASTIK	UN	500	1,09	545,00
2.	ADAPTADOR DE PVC LR 40MM X 1 1/4"	CORR PLASTIK	UN	50	2,48	124,00
3.	ADAPTADOR DE PVC LR 50MM X 1 1/2"	CORR PLASTIK	UN	500	2,29	1.145,00
4.	ADAPTADOR DE PVC LR 110MM X 4"	CORR PLASTIK	UN	30	27,80	834,00



5.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 50 X 50MM	INF	UN	50	6,35	317,50
6.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 75 X 75MM	INF	UN	30	16,00	480,00
7.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 100 X 100MM	INF	UN	50	33,49	1.674,50
8.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 50MM	CORR PLASTIK	UN	1500	5,20	7.800,00
9.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 75MM	CORR PLASTIK	UN	300	12,60	3.780,00
10.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 100MM	CORR PLASTIK	UN	500	23,00	11.500,00

VALOR TOTAL R\$28.200,00(VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 63.017.784/0001-80 **Endereço:** Rua Anita Garibaldi Nº 1683 **Bairro:** Campos Elíseos **Cidade:** Ribeirão Preto/SP **Telefone:** (16) 3979-6700 **Celular:**

E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br **Representante Legal:** José Eduardo Braga

RG: 18.576.184 SSP/SP **CPF:** 038.421.828-80

LOTE 04

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 50MM DE 60MM	CBI	UN	1500	0,78	1.170,00
2.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 75MM DE 85MM	CBI	UN	200	1,30	260,00
3.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100MM DE 110MM	CBI	UN	500	1,60	800,00

VALOR TOTAL R\$2.230,00(DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 63.017.784/0001-80 **Endereço:** Rua Anita Garibaldi Nº 1683 **Bairro:** Campos Elíseos **Cidade:** Ribeirão Preto/SP **Telefone:** (16) 3979-6700 **Celular:**

E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br **Representante Legal:** José Eduardo Braga

RG: 18.576.184 SSP/SP **CPF:** 038.421.828-80

LOTE 05

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 65MM DE 75MM	CBI	UN	200	1,20	240,00
2.	TUBO PVC PBA PBEI CL15 DN 60MM / DE 75MM X 6M	TIGRE	UN	100	189,00	18.900,00

VALOR TOTAL R\$19.140,00(DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 63.017.784/0001-80 **Endereço:** Rua Anita Garibaldi Nº 1683 **Bairro:** Campos Elíseos **Cidade:** Ribeirão Preto/SP **Telefone:** (16) 3979-6700 **Celular:**

E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br **Representante Legal:** José Eduardo Braga

RG: 18.576.184 SSP/SP **CPF:** 038.421.828-80



LOTE 06						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	CORR PLASTIK	UN	10.000	4,89	48.900,00
2.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 65 x 3/4" DE 75mm x 3/4" ROSCA	IPAL	UN	500	8,40	4.200,00
3.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 75 x 3/4" DE 85mm x 3/4" ROSCA	CORR PLASTIK	UN	1000	6,60	6.600,00
4.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 100 x 3/4" DE 110mm x 3/4" ROSCA	CORR PLASTIK	UN	2000	7,50	15.000,00
VALOR TOTAL R\$74.700,00(SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 07						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 40 x 3/4" DE 50mm x 3/4" ROSCA	IPAL	UN	100	6,40	640,00
VALOR TOTAL R\$640,00(SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 08						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DE Ø 50MM	PLASTILIT	UN	200	2,19	438,00
2.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA 75GR	PSF	UN	10.000	3,19	31.900,00
3.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, POTE 175GR	PSF	UN	1.500	7,50	11.250,00
4.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M NBR 16368	MULTIFITA	UN	15.000	2,07	31.050,00
5.	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PVC PBA	KOLP	KG	1500	9,38	14.070,00
6.	TUBO BRANCO PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	LUPERPLAS	BR	835	34,72	28.991,20
7.	CURVA LONGA 90° PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	PLASTILIT	UN	5.000	5,36	26.800,00
VALOR TOTAL R\$144.499,20(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						



LOTE 09						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 50 mm	ALC	UN	50	10,00	500,00
2.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 75 mm	ALC	UN	20	30,00	600,00
3.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 100 mm	ALC	UN	30	50,00	1.500,00
4.	CURVA 90° LONGA MACHO PVC ROSCAVEL ¾"	ALC	UN	300	4,00	1.200,00
5.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 50 MM	ALC	UN	100	10,00	1.000,00
6.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 75 MM	ALC	UN	20	30,00	600,00
7.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 100 MM	ALC	UN	30	50,00	1.500,00
8.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 50 MM	ALC	UN	1000	11,90	11.900,00
9.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 75 MM	ALC	UN	100	30,00	3.000,00
10.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 100 MM	ALC	UN	100	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$26.800,00(VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						
Empresa: ALC TUBOS E CONEXÕES E EIRELI CNPJ: 20.718.935/0001-15 Endereço: Rua Texaco Nº 180 Bairro: Jardim Piemont Cidade: Betim/MG Telefone: (031) 33922144 Celular: E-mail: licitacao@alconexoes.com.br						
Representante Legal: André Luiz Palheiros Gouvea RG: MG 13.334.123						
CPF: 083.829.446-47						

LOTE 10						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 20MM , CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	1000	2,00	2.000,00
2.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM , CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	4000	2,00	8.000,00
3.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 32MM , CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	1000	4,00	4.000,00
4.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 40MM , CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	100	7,00	700,00
5.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM , CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	800	6,00	4.800,00
6.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	HIFERSANE	UN	50	9,00	450,00
7.	LUVA DE CORRER PVC ROSCAVEL 1"	HIFERSANE	UN	200	7,00	1.400,00
8.	LUVA DE PVC LR Ø 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	4000	0,86	3.440,00
9.	LUVA DE PVC LR Ø 32MM X 1"	HIFERSANE	UN	100	7,00	700,00
10.	LUVA DE PVC LR Ø 40MM X 1. 1/4"	HIFERSANE	UN	100	7,00	700,00
11.	LUVA DE PVC LR Ø 50MM X 1. 1/2"	HIFERSANE	UN	100	10,00	1.000,00
12.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1/2"	HIFERSANE	UN	300	1,75	525,00
13.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1"	HIFERSANE	UN	100	2,00	200,00
14.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	HIFERSANE	UN	1000	1,50	1.500,00
15.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	HIFERSANE	UN	500	2,80	1.400,00
16.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648	HIFERSANE	UN	50	7,30	365,00



17.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648	HIFERSANE	UN	800	10,30	8.240,00
18.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648	HIFERSANE	UN	200	7,90	1.580,00
19.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648	PLASTILIT	UN	100	17,00	1.700,00
20.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648	CORR PLASTIK	UN	50	19,50	975,00
21.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 100MM NBR 5648	CORR PLASTIK	UN	50	19,50	975,00
22.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL ½"	PLASTILIT	UN	500	1,50	750,00
23.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	1000	1,00	1.000,00
24.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	500	1,20	600,00

VALOR TOTAL R\$47.000,00(QUARENTA E SETE MIL REAIS)

Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI –
ME CNPJ: 08.164.724/0001-82 **Endereço:** Rua Alfredo Pinto Nº 1326 **Bairro:** Afonso Pena **Cidade:**
São José dos Pinhais/PR **Telefone:** (41) 3888-0126 **Celular:** **E-mail:** sanemarck@sanemarck.com.br /
juliohggr@gmail.com **Representante Legal:** Julio Henrique Garcez Goellner Ramos **RG:** 262.164
SSP/MS CPF: 298.333.881-91

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	ALC	UN	5000	7,00	35.000,00
2.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 75MM DE 85MM CLASSE 15	ALC	UN	800	15,00	12.000,00
3.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM DE 110MM CLASSE 15	ALC	UN	1500	20,00	30.000,00

VALOR TOTAL R\$77.000,00(SETENTA E SETE MIL REAIS)

Empresa: ALC TUBOS E CONEXÕES E EIRELI **CNPJ:** 20.718.935/0001-15 **Endereço:** Rua Texaco
Nº 180 **Bairro:** Jardim Piemont **Cidade:** Betim/MG **Telefone:** (031) 33922144 **Celular:** **E-mail:**
licitacao@alconexoes.com.br
Representante Legal: André Luiz Palheiros Gouvea **RG:** MG 13.334.123
CPF: 083.829.446-47

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 5" X 5,00MM ESPESSURA C/ROSCA	TUPER	UN	100	936,72	93.672,00
2.	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 4" X 4,50MM ESPESSURA C/ROSCA	TUPER	UN	100	652,72	65.272,00
3.	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 3" X 4,00MM ESPESSURA C/ROSCA	TUPER	UN	120	447,05	53.646,00
4.	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 2" X 3,75MM ESPESSURA C/ROSCA	TUPER	UN	50	296,90	14.845,00



5.	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 5"	TUPY	UN	130	146,60	19.058,00
6.	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 4"	MECH	UN	140	53,18	7.445,20
7.	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 3"	MECH	UN	140	32,48	4.547,20
8.	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 2"	MECH	UN	70	12,54	877,80
9.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 1 X ¾"	MECH	UN	20	4,74	94,80
10.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 1 ¼" X ½"	MECH	UN	05	6,96	34,80
11.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 1 ¼" X ¾"	MECH	UN	05	6,96	34,80
12.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 2" X 1"	MECH	UN	10	12,58	125,80
13.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 2 ½" X 2"	MECH	UN	10	23,70	237,00
14.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 3" X 2"	MECH	UN	10	37,02	370,20
15.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 4" X 2"	MECH	UN	10	68,14	681,40
16.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA Ø 4" X 3"	MECH	UN	15	68,14	1.022,10
17.	LUVA SIMPLES GALVANIZADA ROSCAVEL Ø 1"	MECH	UN	20	4,72	94,40
18.	LUVA SIMPLES GALVANIZADA ROSCAVEL Ø ¾"	MECH	UN	50	2,80	140,00
19.	CURVA RAIOS LONGA GALVANIZADA 90° - ROSCA MACHO X MACHO Ø 6"	TUPY	UN	03	938,25	2.814,75
20.	CURVA RAIOS LONGA GALVANIZADA 90° - ROSCA MACHO Ø 4" -	MECH	UN	15	257,25	3.858,75
21.	CURVA RAIOS LONGA GALVANIZADA 90° - ROSCA MACHO Ø 3" -	MECH	UN	10	126,34	1.263,40
22.	CURVA RAIOS LONGA GALVANIZADA 90° - ROSCA MACHO Ø 2" -	MECH	UN	05	39,97	199,85
23.	CURVA RAIOS LONGA GALVANIZADA 90° - ROSCA MACHO X MACHO Ø 2 ½"	MECH	UN	05	102,50	512,50
24.	CURVA 45° GALVANIZADA ROSCA FÊMEA Ø 2"	MECH	UN	05	41,46	207,30
25.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 45° - ROSCA FÊMEA Ø 6" -	MECH	UN	04	325,81	1.303,24
26.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 45° - ROSCA FÊMEA Ø 5" -	TUPY	UN	15	211,10	3.166,50
27.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 45° - ROSCA FÊMEA Ø 4" -	MECH	UN	20	96,26	1.925,20
28.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 45° - ROSCA FÊMEA Ø 3" -	MECH	UN	10	59,65	596,50
29.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 45° - ROSCA FÊMEA Ø 2" -	MECH	UN	10	17,77	177,70
30.	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 90° - ROSCA FÊMEA Ø 6" -	MECH	UN	04	340,68	1.362,72



31	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 90° - ROSCA FÊMEA Ø 5" -	TUPY	UN	06	187,65	1.125,90
32	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 90° - ROSCA FÊMEA Ø 4" -	MECH	UN	20	85,91	1.718,20
33	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 90° - ROSCA FÊMEA Ø 3" -	MECH	UN	10	47,39	473,90
34	COTOVELO / JOELHO GALVANIZADA 90° - ROSCA FÊMEA Ø 2" -	MECH	UN	10	17,77	177,70
35	TE GALVANIZADO ROSCA INTERNA Ø 5"	TUPY	UN	10	234,57	2.345,70
36	TE GALVANIZADO ROSCA INTERNA Ø 4"	MECH	UN	20	112,57	2.251,40
37	TE GALVANIZADO ROSCA INTERNA Ø 3"	MECH	UN	4	62,19	248,76
38	TE GALVANIZADO ROSCA INTERNA Ø 2"	MECH	UN	3	22,21	66,63
39	TE 90° GALVANIZADO ROSCAVEL Ø 3/4"	MECH	UN	20	4,88	97,60
40	TE 90° GALVANIZADO ROSCAVEL Ø 1"	MECH	UN	5	7,70	38,50
41	TE 90° GALVANIZADO ROSCAVEL Ø 1 1/2"	MECH	UN	5	14,80	74,00
42	TE 90° GALVANIZADO ROSCAVEL Ø 1 1/4"	MECH	UN	5	11,55	57,75
43	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 1/2"	MECH	UN	5	8,44	42,20
44	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 1"	MECH	UN	5	12,58	62,90
45	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 1 1/2"	MECH	UN	5	23,70	118,50
46	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 2 1/2"	MECH	UN	10	61,45	614,50
47	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 3/4"	MECH	UN	10	10,36	103,60
48	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 4"	MECH	UN	15	177,74	2.666,10
49	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 3"	MECH	UN	15	93,32	1.399,80
50	UNIÃO GALVANIZADA DE ASSENTO PLANO ROSCÁVEL Ø 2"	MECH	UN	15	34,05	510,75
51	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA Ø 4 X 3"	MECH	UN	10	44,43	444,30
52	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA Ø 4 X 2"	MECH	UN	10	44,43	444,30
53	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA Ø 3 X 2"	MECH	UN	5	23,68	118,40
54	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA Ø 5 X 4"	TUPY	UN	20	175,92	3.518,40
55	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 1" X 1/2"	MECH	UN	10	3,69	36,90
56	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 1 1/4" X 1/2"	MECH	UN	10	5,91	59,10
57	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 1 1/4" X 3/4"	MECH	UN	10	5,91	59,10



58.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 1 ½" X 1"	MECH	UN	10	6,96	69,60
59.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 2 ½" X 1 ½"	MECH	UN	10	16,29	162,90
60.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 4" X 2 ½"	MECH	UN	10	44,43	444,30
61.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 6" X 4"	MECH	UN	10	124,42	1.244,20
62.	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA 6" X 5"	TUPY	UN	10	198,96	1.989,60
63.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø ½"	MECH	UN	20	2,06	41,20
64.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø 1"	MECH	UN	20	3,54	70,80
65.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø 2"	MECH	UN	20	9,47	189,40
66.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø 2 ½"	MECH	UN	20	19,25	385,00
67.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø ¾"	MECH	UN	30	2,49	74,70
68.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø 3"	MECH	UN	10	26,66	266,60
69.	CAP/TAMPÃO GALVANIZADO ROSCA Ø 4"	MECH	UN	10	44,43	444,30
70.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 5"	TUPY	UN	30	164,20	4.926,00
71.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 4"	MECH	UN	30	51,84	1.555,20
72.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 3"	MECH	UN	30	32,57	977,10
73.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 2"	MECH	UN	30	11,55	346,50
74.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 1 ½"	MECH	UN	15	8,44	126,60
75.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 1 ¼"	MECH	UN	15	6,07	91,05
76.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 1"	MECH	UN	15	4,14	62,10
77.	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø ¾"	MECH	UN	30	2,96	88,80
78.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø ½"	MECH	UN	20	1,77	35,40
79.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 1"	MECH	UN	20	2,96	59,20
80.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 1 ½"	MECH	UN	15	5,19	77,85
81.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø ¾"	MECH	UN	30	2,21	66,30
82.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 2"	MECH	UN	10	7,42	74,20
83.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 2 ½"	MECH	UN	15	14,80	222,00
84.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 3"	MECH	UN	10	20,73	207,30
85.	PLUG/BUJÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL Ø 4"	MECH	UN	20	37,00	740,00

VALOR TOTAL R\$313.500,00(TREZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Empresa: GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, AÇO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 24.833.443/0001-21 Endereço: Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo Nº 3320 Bairro: Monte**



Líbano Cidade: Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 3426-8599 **Celular:** **E-mail:** comercial.gideoli@gmail.com / comercial.roo@gideoli.com.br **Representante Legal:** Gilson de Oliveira Junior **RG:** 30.063.938-1 SSP/SP
CPF: 220.426.298-63

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 2" COM PORTINHOLA	TUPER	UN	05	153,39	766,95
2.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 2 ½" COM PORTINHOLA	TUPER	UN	10	186,57	1.865,70
3.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 3" COM PORTINHOLA	TUPER	UN	10	249,45	2.494,50
4.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 4" COM PORTINHOLA	TUPER	UN	20	442,15	8.843,00
5.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 1"	TUPY	UN	05	28,84	144,20
6.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 2"	MECH	UN	15	122,61	1.839,15
7.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 2 ½"	MECH	UN	15	186,21	2.793,15
8.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 3"	MECH	UN	20	287,99	5.759,80
9.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 4"	MECH	UN	30	348,35	10.450,50
10.	REGISTRO DE BRONZE COM VOLANTE Ø 5"	MECH	UN	10	1.842,17	18.421,70

VALOR TOTAL R\$53.378,65(CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Empresa: GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, AÇO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP **CNPJ:** 24.833.443/0001-21 **Endereço:** Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo Nº 3320 **Bairro:** Monte Líbano **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 3426-8599 **Celular:** **E-mail:** comercial.gideoli@gmail.com / comercial.roo@gideoli.com.br **Representante Legal:** Gilson de Oliveira Junior **RG:** 30.063.938-1 SSP/SP
CPF: 220.426.298-63

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM	ALC	UN	300	40,00	12.000,00
2.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	ALC	UN	100	80,00	8.000,00
3.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250MM	ALC	UN	200	130,00	26.000,00
4.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300MM	ALC	UN	50	220,00	11.000,00

VALOR TOTAL R\$57.000,00(CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Empresa: ALC TUBOS E CONEXÕES E EIRELI **CNPJ:** 20.718.935/0001-15 **Endereço:** Rua Texaco Nº 180 **Bairro:** Jardim Piemont **Cidade:** Betim/MG **Telefone:** (031) 33922144 **Celular:** **E-mail:** licitacao@alconexoes.com.br
Representante Legal: André Luiz Palheiros Gouvea **RG:** MG 13.334.123
CPF: 083.829.446-47



LOTE 15						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL ¾ TIPO VS	PLASTILIT	UN	150	6,60	990,00
2.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1" TIPO VS	PLASTILIT	UN	30	9,80	294,00
3.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1". ½ TIPO VS	PLASTILIT	UN	50	9,80	490,00
4.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 2" TIPO VS	PLASTILIT	UN	50	28,40	1.420,00
5.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50MM COM BORBOLETA FÊMEA	PLASTILIT	UN	50	16,00	800,00
6.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 60MM COM BORBOLETA FÊMEA	PLASTILIT	UN	50	25,30	1.265,00
VALOR TOTAL R\$5.259,00(CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 16						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/FÊMEA	HIFERSANE	UN	10.000	4,10	41.000,00
2.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/MACHO	HIFERSANE	UN	15.000	4,00	60.000,00
3.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ADAPTADOR PARA PEAD, COM BORBOLETA ROSCÁVEL/MACHO 3/4".	HIFERSANE	UN	3.000	5,00	15.000,00
VALOR TOTAL R\$116.000,00(CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)						
Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME CNPJ: 08.164.724/0001-82 Endereço: Rua Alfredo Pinto Nº 1326 Bairro: Afonso Pena Cidade: São José dos Pinhais/PR Telefone: (41) 3888-0126 Celular: E-mail: sanemarck@sanemarck.com.br / juliohggr@gmail.com Representante Legal: Julio Henrique Garcez Goellner Ramos RG: 262.164 SSP/MS CPF: 298.333.881-91						

LOTE 17						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 50MM x 50MM	TIGRE	UN	200	15,00	3.000,00
2.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 75MM x 75MM	TIGRE	UN	50	30,00	1.500,00
3.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 100MM x 100MM	TIGRE	UN	100	50,00	5.000,00
4.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 75 X 50MM	TIGRE	UN	20	35,00	700,00
5.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 50MM	TIGRE	UN	100	50,00	5.000,00



6.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 75MM	TIGRE	UN	20	50,00	1.000,00
7.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 75 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	100	11,00	1.100,00
8.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	200	21,00	4.200,00
9.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 75MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	100	25,00	2.500,00

VALOR TOTAL R\$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Empresa: ALC TUBOS E CONEXÕES E EIRELI **CNPJ:** 20.718.935/0001-15 **Endereço:** Rua Texaco Nº 180 **Bairro:** Jardim Piemont **Cidade:** Betim/MG **Telefone:** (031) 33922144 **Celular:** **E-mail:** licitacao@alconexoes.com.br

Representante Legal: André Luiz Palheiros Gouvea **RG:** MG 13.334.123
CPF: 083.829.446-47

LOTE 18

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM – BOBINA COM 100 (AZUL)	TIGRE	UN	1.000	199,50	199.500,00

VALOR TOTAL R\$199.500,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSRTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.862.530/0011-22 **Endereço:** Av. Brasil nº 4233 **Bairro:** Distrito industrial **Cidade:** Rio Claro/SP **Telefone:** 047 3441-5459 **Celular:** 047 9 9960-0994

E-mail: luiz.marques@tigre.com **Representante Legal:** Luiz Marques dos Santos
RG: 1.001.356 SESP/SC **CPF:** 443.215.469-15

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM x 6M – CL 15	TIGRE	BR	30	5,46	163,80
2.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM x 6M – CL 15	TIGRE	BR	800	7,73	6.184,00
3.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM x 6M CL 15	TIGRE	BR	100	12,33	1.233,00
4.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM x 6M CL 15	TIGRE	BR	30	17,60	528,00
5.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM x 6M CL 15	TIGRE	BR	50	27,52	1.376,00
6.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	TIGRE	BR	20	36,51	730,20
7.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	TIGRE	BR	300	60,95	18.285,00

VALOR TOTAL R\$28.500,00(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSRTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.862.530/0011-22 **Endereço:** Av. Brasil nº 4233 **Bairro:** Distrito industrial **Cidade:** Rio Claro/SP **Telefone:** 047 3441-5459 **Celular:** 047 9 9960-0994

E-mail: luiz.marques@tigre.com **Representante Legal:** Luiz Marques dos Santos
RG: 1.001.356 SESP/SC **CPF:** 443.215.469-15



LOTE 20						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" x 6M	TIGRE	BR	50	10,03	501,50
2.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" x 6M	TIGRE	BR	50	21,82	1.091,00
3.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2" x 6M	TIGRE	BR	50	53,96	2.698,00
4.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2.1/2" x 6M	TIGRE	BR	5	73,78	368,90
5.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6M	TIGRE	BR	200	14,36	2.872,00
VALOR TOTAL R\$7.531,40(SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSRTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22 Endereço: Av. Brasil nº 4233 Bairro: Distrito industrial Cidade: Rio Claro/SP Telefone: 047 3441-5459 Celular: 047 9 9960-0994 E-mail: luiz.marques@tigre.com Representante Legal: Luiz Marques dos Santos RG: 1.001.356 SESP/SC CPF: 443.215.469-15						

LOTE 21						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	TIGRE	BR	5000	34,85	174.250,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 75MM X 6M	TIGRE	BR	1500	68,73	103.095,00
3.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 100MM X 6M	TIGRE	BR	2000	113,78	227.560,00
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 150MM X 6M	TIGRE	BR	100	213,76	21.376,00
5.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 200MM X 6M	TIGRE	BR	50	363,74	18.187,00
6.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 250MM X 6M	TIGRE	BR	100	555,32	55.532,00
VALOR TOTAL R\$600.000,00(SEISCENTO MIL REAIS)						
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSRTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22 Endereço: Av. Brasil nº 4233 Bairro: Distrito industrial Cidade: Rio Claro/SP Telefone: 047 3441-5459 Celular: 047 9 9960-0994 E-mail: luiz.marques@tigre.com Representante Legal: Luiz Marques dos Santos RG: 1.001.356 SESP/SC CPF: 443.215.469-15						

LOTE 22						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 300MM X 6M	TIGRE	BR	50	850,65	42.532,50
2.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 350MM X 6M	TIGRE	BR	50	1.167,65	58.382,50
3.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 400MM X 6M	TIGRE	BR	50	1.545,67	77.283,50
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 500MM X 6M	TIGRE	BR	50	2.356,03	117.801,50
VALOR TOTAL R\$296.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)						
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSRTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22 Endereço: Av. Brasil nº 4233 Bairro: Distrito industrial Cidade: Rio Claro/SP Telefone: 047 3441-5459 Celular: 047 9 9960-0994 E-mail: luiz.marques@tigre.com Representante Legal: Luiz Marques dos Santos RG: 1.001.356 SESP/SC CPF: 443.215.469-15						



LOTE 23						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾”	TAF	UN	80.000	0,072	5.760,00
VALOR TOTAL R\$5.760,00(CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)						
Empresa: NAIARA APARECIDA DE MACEDO ME CNPJ: 29.667.489/0001-31 Endereço: Rua Walter Marquardt Nº 2820 Bairro: Barra do Rio Molha Cidade: Jaraguá do Sul/SC Telefone: Celular: (47) 9 9733-0805 E-mail: nmcomercio1@gmail.com / proagua-mt@terra.com.br Representante Legal: Paulo Araujo RG: 1.982.093 SSP/PR CPF: 357.776.999-87						

LOTE 24						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
2.	KIT CAVALETE PADRÃO SANEAR (EM U INVERTIDO) PARA CAIXA DE PROTEÇÃO – NA COR AZUL	HIFERSANE	UN	8.000	13,00	104.000,00
VALOR TOTAL R\$104.000,00(CENTO E QUATRO MIL REAIS)						
Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME CNPJ: 08.164.724/0001-82 Endereço: Rua Alfredo Pinto Nº 1326 Bairro: Afonso Pena Cidade: São José dos Pinhais/PR Telefone: (41) 3888-0126 Celular: E-mail: sanemarck@sanemarck.com.br / juliohggr@gmail.com Representante Legal: Julio Henrique Garcez Goellner Ramos RG: 262.164 SSP/MS CPF: 298.333.881-91						

O KIT CAVALETE É COMPOSTO NA COR AZUL

- 02 ADAPTADOR PEAD 20 MM X 3/4”
- 01 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA ¾” PVC ROSCÁVEL MACHO
- 01 COTOVELO 90° PVC ¾” ROSCÁVEL – INSERTO METÁLICO
- 02 TUBETE CURTO COMPLETO ¾ “ (COM ANEL DE BORRACHA E PORCA SEXTAVADA COM INSERTE METÁLICO)
- 01 COTOVELO 90° PVC L/R ¾” – COM REFORÇO METÁLICO
- 01 FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - NBR 16368
- 04 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 2,5 X 30CM
- 02 ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE HIDRÔMETRO ¾”

LOTE 25						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CAIXA DE PROTEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO PADRÃO SANEAR EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO	DOAL PLASTIC	UN	6.000	25,16	150.960,00
VALOR TOTAL R\$150.960,00(CENTO E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						
Empresa: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 71.619.928/0001-05 Endereço: Av. Dirceu Dias Carneiro nº 151 Bairro: Distrito industrial II Cidade: Santa Barbara do Oeste SP Telefone: (19) 3454-8808 Celular: E-mail: licitacao@doalplastic.com.br / metodorc@terra.com.br Representante Legal: Juarez carnaíba RG: 8.140.755 SSP/SP CPF: 007.972.861-87						



LOTE 26						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B MACHO ¾ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 18 MM	VEDASYSTEM	UN	50.000	2,44	122.000,00
2.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA ¾ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 14 MM	VEDASYSTEM	UN	30.000	2,45	73.500,00
3.	APLICADOR RÍGIDO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 30CM	VEDASYSTEM	UN	50	39,00	1.950,00
4.	APLICADOR FLEXÍVEL DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 90CM	VEDASYSTEM	UN	30	85,00	2.550,00
VALOR TOTAL R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)						
Empresa: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUÇÕES PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565740/0001-40 Endereço: Avenida Brasil nº 214 Bairro: Jardim Barueri Cidade: São Paulo - SP. Telefone: (11) 2123-7100 Celular: E-mail: comercial@vedasystem.ind.br Representante Legal: Jose Bento Corrêa RG: 19.226.355-9 SSP/SP CPF: 169.676.538-22						

LOTE 27						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾", NA COR AZUL CELESTE. NUMERADO DE 1 ATÉ 100.000	VEDASYSTEM	UN	100.000	0,25	25.000,00
2.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾", NA COR AZUL CELESTE. SEM NUMERAÇÃO	VEDASYSTEM	UN	100.000	0,25	25.000,00
VALOR TOTAL R\$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)						
Empresa: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUÇÕES PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565740/0001-40 Endereço: Avenida Brasil nº 214 Bairro: Jardim Barueri Cidade: São Paulo - SP. Telefone: (11) 2123-7100 Celular: E-mail: comercial@vedasystem.ind.br Representante Legal: Jose Bento Corrêa RG: 19.226.355-9 SSP/SP CPF: 169.676.538-22						

LOTE 28						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	TAF	UN	20.000	1,15	23.000,00
2.	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	TAF	UN	25.000	0,756	18.900,00
VALOR TOTAL R\$41.900,00(QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS REAIS)						
Empresa: NAIARA APARECIDA DE MACEDO ME CNPJ: 29.667.489/0001-31						



Endereço: Rua Walter Marquardt Nº 2820 **Bairro:** Barra do Rio Molha
Cidade: Jaraguá do Sul/SC **Telefone:** **Celular:** (47) 9 9733-0805
E-mail: nmcomercio1@gmail.com / proagua-mt@terra.com.br
Representante Legal: Paulo Araujo
RG: 1.982.093 SSP/PR **CPF:** 357.776.999-87

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada terá um prazo de **45 (quarenta e cinco) dias uteis** para efetuar a entrega dos produtos, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar, 411 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030041

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.



8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2019.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**GIDEOLI COMERCIO DE FERRO,
AÇO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS**

LTDA EPP.

Gilson De Oliveira Junior

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

NAIARA APARECIDA DE MACEDO ME

Paulo Araújo

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES
PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Luiz Marques Dos Santos

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE
MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME**

Julio Henrique Garcez Goellner Ramos

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ALC TUBOS E CONEXÕES E EIRELI

André Luiz Palheiros Gouvea

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA**

Juarez Carnaíba

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**VEDASYSTEM INDÚSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS PARA**

INSTALAÇÕES PREDIAIS - EIRELI

Jose Bento Corrêa

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**

José Eduardo Braga

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, FIXA E INTERNET PARA ESSA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SINDICATO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO (SISPMUR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS SERVIDORES, PARA DAR ENTRADA COM A AÇÃO JUDICIAL DE INSALUBRIDADE

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA SERVIDORES – ABAIXO TRANSCRITOS – FILIADOS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO DE AÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO A INSALUBRIDADE**, a ser entregue até no dia 23 de Agosto de 2019 (sexta-feira) das 07h até às 17 horas, na Sede do **SISPMUR**, localizada Av. João Ponce de Arruda, 1555, centro, Rondonópolis – MT, próximo ao Serv Saúde. Vale constar que o prazo inicia a partir da data da publicação.

CEADAS

- JOCENI DERMINDA GUIMARÃES (técnica em enfermagem)
- MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA (técnica em enfermagem)
- EDILEUSA DE SOUZA PEREIRA (técnica em enfermagem)
- MARLI IBANHES F. DE SOUZA (técnica em enfermagem)
- MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO (técnica em enfermagem)
- SUELI ALVES DE LIMA (técnica em enfermagem)
- ILDETE PIMENTEL DA SILVA (técnica em enfermagem)
- MARIUZA SIQUEIRA CARVALHO SANTANA (técnica em enfermagem)

UPA

- ANDRÉ LUIZ SOUZA GONÇALVES H. SABINO (Enfermeiro)
- GRASIELE DE OLIVEIRA (Enfermeira)
- KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS (Enfermeira)
- MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA (Auxiliar de enfermagem)

UPA – 3º TURNO POLICLÍNICA ITAMARATY

- ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO (Enfermeira)

POLICLÍNICA CENTRAL

- ANDREA CRISTINA CORREIRA SILVA (Técnica de Enfermagem)
- MARIZETE VILELA MACHADO (Enfermeira)

SAMU

- FRANCISCO DE ASSIS COELHO (Técnico de Enfermagem)
- JOELI DE OLIVEIRA SANTOS (Técnico de Enfermagem)

CENTRO DE SAÚDE COHAB

- LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO (Técnica de Enfermagem)
- TATIANE DOS SANTOS NEIVA (Técnica de Enfermagem)

BANCO DE LEITE

- JULIANA MENDES PEDROSA (Enfermeira)



SERVIDORES DIVERSOS:

- ADELINA BATISTA FERRAZ (*Auxiliar de enfermagem*)
- APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA (*Enfermeira*)
- CAMILA AOKI REINAS PUNTIN (*Enfermeira*)
- DANILO RORATO RONDINA (*Enfermeiro*)
- EUCLIDES AVELINO (*Auxiliar de enfermagem*)
- EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA (*Auxiliar de enfermagem*)
- JUDITE DA ARAÚJO NISHYAMA (*Técnica em enfermagem*)
- LENITA BARBOZA DOS SANTOS (*Técnica em enfermagem*)
- LORENA NUNES DE SOUZA MELLO (*Enfermeira*)
- MÁRCIA PEREIRA SILVA (*Auxiliar de enfermagem*)
- MARIA DA GLÓRIA FARIAS SOUZA (*Auxiliar de enfermagem*)
- MARIA DE FÁTIMA ROSA DE JESUS (*Auxiliar de enfermagem*)
- MARIA JANICLEIDE SANTOS (*Técnica de Enfermagem*)
- MARIZE DA SILVA LIMA (*Enfermeira*)
- NILDA MARIA MUNIZ (*Enfermeira*)
- SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA (*Auxiliar de Enfermagem*)
- SUELI DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES (*Técnica de Enfermagem*)
- VAGNA CICERA DA SILVA (*Técnica de enfermagem*)
- RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA (*Técnica de enfermagem*)

Na oportunidade, a presidente esclarecer que aplicará o que dispõem o Código de Cível de 2002, em seu artigo 191, abaixo transcrito, haja vista que a demora em apresenta a documentação está ocasionando prejuízos a terceiros:

Art. 191. A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumar; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

Os servidores deverão comparecer e apresentar, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço atualizado e ficha financeira anual que serão recebidos mediante protocolo.

A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Município e replicada no Site do SISPMUR e redes sociais, bem como nos estabelecimentos citados acima, o não atendimento a essa convocação exime o SISPMUR de toda e qualquer responsabilidade decorrente da inércia na entrega dos documentos e consequente o não ingresso com Ação Judicial.

Rondonópolis, 19 de Agosto de 2019.

GEANE LINA TELES
PRESIDENTE DO SISPMUR
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDONÓPOLIS (APETRARRON) E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DO CENTRO OESTE RONDONOPOLITANO (APETRACENTER)

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis e APETRACENTER – Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano.

O Presidente Cícero Soares da Silva e Uldo Gimenes de Oliveira Santos, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, convoca os membros da APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis e APETRACENTER – Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano. Para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de Reorganizar a composição do quadro social que será realizada no dia ____ de _____ de 2019 as 19:00 horas no salão Comunitário das Associações, sitio na agro vila, município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, em primeira convocação com dois terço dos associados caso este número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação as 19:30 horas com metade mais um dos associados, ou em terceira convocação ás 20:00 horas com qualquer número de associados, será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1)- Unificação das duas Associações;
- 2)- Composição da Nova diretoria;
- 2)- Eleição e posse da diretoria;
- 3)- Aprovação do novo Estatuto Social

Rondonópolis- MT ____ de _____ de 2019.

Cícero Soares da Silva
Presidente

Uldo Gimenes de Oliveira Santos
Presidente



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis e APETRACENTER – Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano.

Aos _____ de _____ de dois mil e dezenove as 19:00 horas, no salão da Sede das Associação APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis e APETRACENTER – Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano. No salão Comunitário das Associações, sitio na agro vila, município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros das Associações com o propósito de regularizar a composição do quadro social da mesma nos termos das normas estatutárias, do regimento interno, e da legislação vigente do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA). A Assembleia foi convocada por meio de edital afixados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por meio do edital de convocação do FOLHA REGIONAL, Edição _____, dia _____ a 25 _____ de 201____. Estiveram presentes as pessoas, conforme assinaturas constantes na ata realizando-se a assembleia em 1º convocação, as (19:00h), em 2º convocação, as (19:30h), em 3º convocação, às (20:00h). Foi convidada a mesa, para presidir os trabalhos, o Sr. Cícero Soares da Silva e Ulido Gimenes de Oliveira Santos, presidentes das Associações, assim como a assessora Jurídica da Associação a Advogada Elisângela Freitas de Aquino, convidou a mim _____, para lavar esta ata, os trabalhos iniciaram com as informações aos presentes que nesta assembleia conforme já combinado anteriormente por todos será tratado as seguintes Pautas: 1)- Unificação das duas Associações; 2)- Composição da Nova diretoria; 2)- Eleição e posse da diretoria; 3)- Aprovação do novo Estatuto Social; foi explicado as normas do fundo de terras, aprovado pela resolução CONTRAF nº 95\2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria Ministerial nº 26\2008\MDA, para afetiva a regularização do quadro social de beneficiários, abordando os aspectos sobre a desistência, abandono, exclusão, alteração do número de beneficiários e a substituição de membros das associações beneficiadas com recursos do FTRA. Parecer/CGAPJP/CPALNP/CONJUR/MDA/Nº210/2008. Assim como ofícios e e-mail orientativos encaminhados pela SEAF, a assessora jurídica informou aos presentes que a Unificação das duas Associações, resolveria o problema dos lotes que possui seu perímetro entre as duas matrículas onde beneficiários de uma associação ocupa na pratica a área de outra associação e o problema relacionado a agrovila que ficou em sua totalidade numa única matrícula conforme demonstra os mapas. Também foi lido, explicado e debatido o documento orientador enviado pela Unidade Técnica Estadual de Crédito Fundiário (UTE/MT), órgão executor do programa no Estado, esclarecendo os passos a serem seguidos pela associação para a regularização da dívida e do quadro social, em seguida os presidentes colocou em aprovação a unificação das duas Associações, sendo aprovado pelos associados presentes, por unanimidade. Também ficou deliberado na Assembleia Geral Extraordinária que a **Associação APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis**, incorporara em seu quadro social todos os associados da outra associação, seus patrimônios e suas dividas assim como todas outras obrigações cível ou jurídica que a outra possui recebera também todos os benefícios ou qualquer outro tipo de vantagens. E decidiram que a associação APETRACENTER – Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano no momento oportuno iniciara o processo de Baixa de inscrição do CNPJ da Associação junto a receita Federal do Brasil e a Associação APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis já fica desde já autorizada a emitir todas as declarações necessárias assim como a assinar e emitir documentos, usando dos recursos legais,



firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele. Foi dado por encerrado esta pauta e iniciado a Composição da nova diretoria ficando assim composta: **PRESIDENTE:** CÍCERO SOARES DA SILVA, brasileiro, Estado civil casado, Portador da cédula de identidade nº RG 595.741 SSP/MS e CPF 240.969.031-91, residente e domiciliado no lote: 11, no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **VICE PRESIDENTE:** EMERSON DE PAULA LEMES, brasileiro, Estado civil: Solteiro, Portador da cédula de identidade nº RG 1022.378-9 SSP/MT, e CPF 976.985.981-87, residente e domiciliado no lote: 22 no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **TESOUREIRO:** CLEUDIMAR DOS REIS PEREIRA, brasileiro, Estado civil: Solteiro, Portador da cédula de identidade nº RG 1143.248-9 e CPF 829.986.551-49, residente e domiciliado no lote: 15 no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **SECRETÁRIA:** MARIA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, Estado civil: Casada Portador da cédula de identidade nº RG 123.533 SSP/MT e CPF: _____, residente e domiciliada no lote: 06, no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **CONSELHEIROS:** ULDO GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, Estado civil: viúvo, Portador da cédula de identidade nº RG 531.810 SSP/MT e CPF: _____, residente e domiciliado no lote: 01 no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. RAFAEL FERREIRA GOMES, brasileiro, Estado civil casado, Portador da cédula de identidade nº RG 1871.269-0 SSP/MT, e CPF 025.207.081-07, residente e domiciliado no lote: 18 no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. OSMARIO ANTÔNIO LEMES, brasileiro, Estado civil casado, Portador da cédula de identidade nº RG 837.997 SSP/MT e CPF 240.947.141-20, residente e domiciliado no lote: 09 no Assentamento dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, Banco da Terra (APETRRON e APETRACENTER), no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

EM BRANCO